



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL Nº 010/2021 – PPGLinC AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES e DISCENTES EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO EM 2021

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a DOCENTES credenciados ao PPGLinC e DISCENTES do Programa, para realização de pesquisa de campo no país ou no exterior.

1. Finalidade

O Edital nº 010/2021 de auxílio à participação de docentes e discentes do PPGLinC em pesquisa de campo, tem como finalidade:

- a. Promover o desenvolvimento da ciência;
- b. Apoiar financeiramente docentes e discentes do PPGLinC para a execução de pesquisa de campo visando à realização de pesquisas de qualidade e o enriquecimento dos projetos desenvolvidos no Programa.

2. Elegibilidade do proponente

São elegíveis docentes e discentes do PPGLinC e, autores de pesquisas vinculadas ao PPGLinC, mediante cumprimento integral das exigências expressas no presente edital. A pesquisa de campo poderá ser realizada no país ou no exterior, atendendo às seguintes exigências, de acordo com a decisão do Comitê de Assessoramento do Coronavírus UFBA, especificadas no Ofício PROPG No. 087/2021:

- Que não participem das atividades as pessoas com 60 anos e mais ou com comorbidades que aumentem o risco de doença grave pela COVID-19, ou que tenham outros impedimentos descritos no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, incluindo o que dispõe a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME No.37 de 25/03/2021;
- O que se determina no parágrafo 2º. do artigo 1º. da Resolução CONSUNI UFBA No. 03 de 08 de junho de 2021, notadamente quanto a vacinação completa dos participantes;

Os (As) proponentes não poderão ter sido beneficiados com recursos do PPGLinC no ano de 2021.

3. Elegibilidade da proposta

4. O(A) proponente docente ou discente deverá ter que, obrigatoriamente, informar o período de realização da pesquisa de campo e a descrição do trabalho a ser desenvolvido;
5. É vedado o apoio a mais de um docente e discente para a realização de uma mesma pesquisa de campo;
6. As propostas serão analisadas conforme o cronograma constante deste Edital;
7. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital;



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



8. As pesquisas de campo deverão ocorrer, impreterivelmente, até **31 de dezembro de 2021**, a comprovação será realizada através de comprovantes de viagem neste período.

4. Apresentação das propostas

As solicitações deverão ser enviadas com os documentos a seguir listados, digitalizados para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br conforme cronograma constante deste edital. No assunto do e-mail, deve constar: “Inscrição - Edital 010/2021 PPGLinC - Nome do(a) proponente”.

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de matrícula do semestre em curso
- [Planejamento de trabalho](#) avalizado pelo professor (Anexo I)
- Ofício do professor orientador justificando a importância da atividade
- Parecer do Comitê de Ética

5. Análise e julgamento

Serão realizados por uma Comissão instituída pelo Colegiado do PPGLinC, a quem caberá a decisão final da análise, deferimento, classificação e indeferimento das propostas.

6. Critérios de julgamento

- a. Consistência documental, que deverá estar em total consonância ao exigido neste edital;
- b. Mérito, no que concerne ao grau de relevância da proposta para a área de atuação do docente e/ou do discente e para a visibilidade do PPGLinC;
- c. Disponibilidade financeira do PPGLinC.

7. Resultados

- a. Os resultados serão divulgados na página do PPGLinC (<http://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais>), seguindo o cronograma que consta do item 11 deste Edital;
- b. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail selecaoppglinc@ufba.br, até 48 horas após a divulgação dos resultados, com o seguinte texto no Assunto: “**Recurso ao Edital 10/2021 - PPGLinC - NOME DO(A) PROPONENTE**”

8. Recursos financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros definidos pela Comissão de avaliação, considerando a demanda.



9. Financiamentos

Após análise de todas as propostas, serão definidas as faixas de auxílio para viagens nacionais e internacionais que se destinam à pesquisa de campo, consoante à disponibilidade do PROAP 2021 do PPGLinC, sendo todas enquadradas igualmente nas duas faixas correspondentes ao local de realização da atividade de pesquisa de campo. Não havendo alocação financeira em tempo hábil por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFBA, a concessão dos auxílios será cancelada, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes dessa possibilidade ao se inscreverem no presente Edital, conforme expresso na Cláusula de Reserva.

Obs.: Conforme orientação da PROPG, aos/às estudantes, o valor de passagens e diárias será concedido sob forma de auxílio financeiro.

10. Prestação de contas

Ao retornar da viagem, o(a) beneficiado(a) assume o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inadimplência:

- a. Relatório de viagem;
- b. Documentação comprobatória da coleta de dados durante a pesquisa de campo (por exemplo: TCLE assinados pelos entrevistados, áudios, texto escritos (em caso de coleta de produção textual), textos digitalizados (em caso de consulta em acervos), dentre outros;
- c. Cópia dos tickets de embarque (passagens aéreas) ou comprovante de aquisição de passagem de ônibus compreendido no **período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2021**.
- d. Em caso de pesquisa de campo realizada com carro próprio serão aceitos comprovantes de abastecimento do veículo, desde que a nota fiscal emitida pelo Posto de gasolina esteja com o CPF do docente ou discente registrado.
- e. Cópia de nota fiscal que comprove a hospedagem no local da pesquisa de campo. Em caso de área rural, em que não se possa obter nota fiscal, solicita-se ao pesquisador que prepare um recibo de hospedagem e que solicite assinatura do proprietário do estabelecimento.

11. Cronograma

Período de pesquisa do Campo	Prazo para envio da proposta	Data de divulgação do resultado
Até 31/12/2021	19 de outubro até às 14h	20 de outubro, após às 18h



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



12. Cláusula de reserva e disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGLinC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes dessa condição ao se inscreverem.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado em conjunto com a Coordenação do Programa.

Salvador, 14 de outubro de 2021

Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC



ANEXO 1

PLANEJAMENTO DO TRABALHO	
BENEFICIADO(A)	MATRÍCULA
NOME DO ORIENTADOR(A):	
PROJETO:	
TÍTULO:	
OBJETO:	
RESUMO DAS ATIVIDADES JÁ REALIZADAS	
CRONOGRAMA DE TRABALHO	
JUSTIFICATIVA	
ASSINATURA DO DISCENTE	ASSINATURA E NOME POR EXTENSO DO ORIENTADOR
SALVADOR-BA , ____/____/____	